

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Portaria nº 58/2023/GAB/SEMA**  
**Porto Velho, 03 de Outubro de 2023.**

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.***

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VIRGINIA LARISSA MORAIS JAERGER – cadastro 67456, suprimimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas: 3.3.90.30 – Valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS ) e 3.3.90.39 – Valor de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 2º- o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 9º Parágrafo único do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas.

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:4ADC29C3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/10/2023. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>